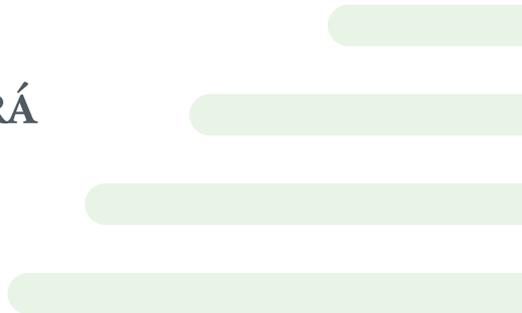




GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

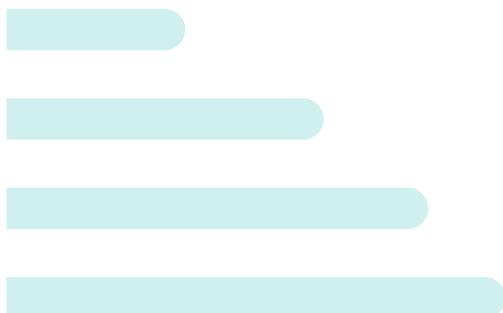


PROPOSTA PEDAGÓGICA

CCI



**CENTRO
CEARENSE
DE IDIOMAS**



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL: Missão, Valores e Visão de Futuro

2. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

- 2.1. Proposta Metodológica
- 2.2. Competências e Habilidades
- 2.3. Avaliação, Recuperação Paralela e Certificação
 - 2.3.1. Avaliação
 - 2.3.2. Recuperação Paralela
 - 2.3.1. Certificação
- 2.4. Conselho Escolar
- 2.5. Inclusão

3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Estrutura: Física, Acadêmica e de Equipes
- 3.2. Material Didático

4. FUNCIONAMENTO

- 4.1. Oferta
 - 4.1.1. Oferta por Eletivas EEMTI
- 4.2. Seleção
 - 4.2.1. Alunos
 - 4.2.2. Professores Cursistas
- 4.3. Equipe Administrativa
 - 4.3.1. Núcleo Gestor
 - 4.3.2. Equipe Docente
- 4.4. Matrícula

5. PLANO DE AÇÃO

- 5.1 Objetivo Geral
- 5.2 Objetivos Específicos
- 5.3 Justificativa
- 5.4 Plano de Trabalho
- 5.5 Resultados Esperados

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7. REFERÊNCIAS

APRESENTAÇÃO

Nos dias atuais, com as relações entre os países cada vez mais aproximadas e com a tecnologia inserida nos cotidianos, favorecendo propostas culturais mais acessíveis, a aquisição de uma língua estrangeira torna-se ainda mais desejada, pois esses conhecimentos ressaltam a importância de uma atuação pragmática nas diversas esferas de comunicação das quais o jovem faz parte.

As possibilidades de atuação, tendo a língua como um instrumento real e dinâmico, ampliam as perspectivas do jovem, promovendo-o a participante social mais ativo e crítico da realidade que o cerca. Nesse contexto, considera-se também a cultura, o trabalho, a história e as possibilidades de inserção social - o interesse pela troca de experiências, as quais vão além do processo de ensino e aprendizagem em si.

Atualmente, alguns países são parceiros culturais ou científicos do Brasil em diversos programas de inserção em instituições públicas e privadas de nações. Nessas relações, os principais idiomas utilizados são o Inglês e o Espanhol. Além desses, vale destacar ainda idiomas como o Francês, o Alemão, o Italiano e o Mandarim, que também fazem parte dessa rede de intercâmbio sócio-cultural e comercial com o Brasil.

Neste contexto, e sempre buscando a oferta de um ensino de qualidade, o governo do Estado do Ceará, em 19 de dezembro de 2017, sancionou a Lei de Criação dos Centros Cearenses de Idiomas - CCIs, "integrados à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes das escolas públicas estaduais."

O Centro Cearense de Idiomas (CCI) busca oferecer aos estudantes da escola pública de ensino médio a inclusão e o domínio de competências que os habilite a ouvir, compreender, falar, ler e escrever em língua estrangeira, de modo a fortalecer e enriquecer o currículo do aluno, ampliando sua jornada e expandindo seu universo de conhecimento e atuação social.

A partir de uma abordagem comunicativa, focada na interação entre estudantes em uma prática baseada em experiências pessoais e situações de comunicação reais, o domínio de competências das quatro habilidades no idioma estudado é reforçado.

O CCI deve também desenvolver formações continuadas para professores e gestores, pertencentes à rede pública estadual de ensino, visando ao aprimoramento de suas práticas pedagógicas e o avanço de suas capacidades cognitivas. As primeiras unidades de CCI implantadas foram: Benfica, Crateús, Caucaia, Juazeiro do Norte e Iguatu. No segundo semestre de 2018 foram implantadas as unidades: Kennedy, Jóquei, Sul, Papicu, Conjunto Ceará e Itapipoca. Em fevereiro de 2019 foram implantadas as unidades: Maracanaú e Maranguape, totalizando assim 13 unidades de CCI. Dessa forma, a capital compreende 06 (seis) CCI, a saber: Jóquei, Kennedy, Conjunto Ceará, Benfica, Papicu e Sul.

Para implantação de um CCI foram considerados os seguintes critérios: vulnerabilidade, extensão de matrícula e vocação do município.

As atividades dos CCI tiveram início no primeiro semestre do ano de 2018, oferecendo cursos de Língua Inglesa e Língua Espanhola, com duração de até 3 (três) anos, divididos em 06 (seis) módulos semestrais de 60h/a, totalizando uma carga horária de 360h/a.

Os cursos de Língua Francesa iniciaram em setembro de 2019, e posteriormente foram adaptados para a duração de 1 (um) ano e meio, divididos em 03 (três) módulos semestrais de 60h/a, totalizando uma carga horária de 180h/a.

Além disso, há ações pedagógicas voltadas ao acompanhamento do progresso do curso e ao acompanhamento individual do desempenho do aluno, que, oportunamente, constarão em seu histórico escolar.

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL:

Missão, Valores e Visão de Futuro

MISSÃO

Capacitar alunos do ensino médio e professores da rede pública estadual de ensino do Ceará para o desenvolvimento de competências comunicativas em Língua Estrangeira Moderna (LEM), bem como promover a formação profissional continuada dos professores e gestores dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI), em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais e estrangeiras.

VALORES

- I - qualidade;
- II - equidade;
- III - ética;
- IV - eficiência ;
- V - transparência;
- VI - participação;
- VII - inclusão;
- VIII - respeito à diversidade;
- IX - interculturalidade.

VISÃO DE FUTURO

Serem escolas de idiomas reconhecidas no ensino de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM) em âmbito nacional, voltadas à formação e à capacitação de estudantes e professores da rede estadual de ensino do Ceará, possibilitando aos estudantes a capacidade de comunicação social nos idiomas estudados, assim como sua inserção em espaços onde possam desenvolver o respeito às múltiplas identidades sociais, considerando o valor das diferentes culturas que compõem a sociedade moderna.

2. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

A proposta pedagógica dos CCI é fundamentada na Legislação Educacional vigente e segue as diretrizes da área educacional, especificamente no ensino e aprendizagem de LEM. Os cursos são desenvolvidos observando-se o Art. 16, que reza sobre o projeto político-pedagógico e dos sistemas de ensino sob a Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de Janeiro de 2012, na qual são definidas as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio, além do Art. nº 24, inciso IV da Lei nº 9694/96 para organização do Ensino Fundamental e Médio em relação ao ensino de Língua Estrangeira Moderna, artes ou outros componentes curriculares e § 4º do Art. nº 35.

Nesse sentido, essas orientações levam em consideração o referencial legal e conceitual do Art. 5 nos incisos abaixo:

- I - formação integral do estudante;
- III - integração entre educação e as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como base da proposta e do desenvolvimento curricular.”

Nessa perspectiva, o CCI se organiza, funciona e é validado pela Lei nº 13.415, de 2017 (LDB), no que diz respeito à oferta de língua estrangeira para o trabalho e educação de estudantes do ensino médio e formação continuada para professores, obedecendo a Resolução nº 2, de 30 de Janeiro de 2012 na qual são definidas Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio com Referencial legal e conceitual, estruturado e embasado na Lei 9.394/96 (LDB), modificada pela Lei n. 13.415 de 2017, para o estudante de ensino médio, observando-se o seu Art. 36:

.....
§ 6º O critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional considerará:
I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional;
II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade. (BRASIL, 2017 p.1-2).

Além disso, pensando em LEM, são levadas em consideração outras importantes ações ou atividades que integram o projeto inserido nos Centros. Dentre elas, destacamos aquelas que não se encerram na comunidade escolar, isto é, ações que exigem dos Centros Cearenses de Idiomas a participação de parceiros para agregar valor, como é o caso de atividades que englobam a participação direta de assessores linguísticos para que sejam contemplados os seguintes itens no currículo:

I – Atividades integradoras artísticos-culturais, tecnológicas e de iniciação científica, vinculadas ao trabalho, ao meio ambiente e à prática social; [...]
III – A aprendizagem como processo de apropriação significativa dos conhecimentos, superando a aprendizagem limitada à memorização;
IV - Valorização da leitura e da produção escrita em todos os campos do saber;
V – Comportamento ético, como ponto de partida para o reconhecimento dos direitos humanos e da cidadania, e para a prática de um humanismo contemporâneo expresso pelo reconhecimento, respeito e acolhimento da identidade do outro e pela incorporação da solidariedade;
VI – articulação entre teoria e prática, vinculando o trabalho intelectual às atividades práticas ou experimentais; [...]
VIII – utilização de diferentes mídias como processo de dinamização dos ambientes de aprendizagem e construção de novos saberes;
IX – capacidade permanente de aprender, desenvolvendo a autonomia dos estudantes;
X – atividades sociais que estimulem o convívio humano;
XI – avaliação da aprendizagem, como diagnóstico preliminar, e entendido como processo de caráter formativo, permanente e cumulativo;
XII – acompanhamento da vida escolar dos estudantes, promovendo o seguimento do desempenho, análise de resultados e comunicação com a família;
XII – atividades complementares e de superação das dificuldades de aprendizagem para que o estudante tenha sucesso em seus estudos; [...]
XXI – participação social e protagonismo dos estudantes, como agentes de transformação de suas unidades de ensino e de suas comunidades;
XXII – condições materiais e didático-pedagógicas, para que os profissionais da escola efetivem as proposições do projeto; [...]. (BRASIL, 2012 p.2)

Será observado que as LEMs ofertadas devem estar conforme ao que segue no Art. 35-A:

.....
§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino. BRASIL, 2017 p. 2).

A atuação do profissional de ensino em LEM exige boa desenvoltura em atividades de fala, de leitura, de escrita e de compreensão, sendo necessária, assim, uma sólida formação de base cultural, acadêmica e tecnológica. Nesse sentido, é condição necessária que o professor dos Centros Cearenses de Idiomas tenha proficiência adequada (C1 ou C2), licenciatura no idioma a ser ministrado, além do conhecimento da cultura dos países que utilizam o idioma. Para tanto, a formação continuada para auxiliar a prática docente torna-se imprescindível para a melhoria da qualidade de ensino em LEM, tanto nos CCI como nas escolas da rede estadual.

Para a excelência do funcionamento do CCI, os seus profissionais devem possuir formação inicial e perfil condizentes com a sua proposta pedagógica, atestados pelos processos seletivos. Além disso, devem estar em permanente formação. Para a formação inicial e continuada dos professores, observa-se:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) § 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

.....
§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009). (BRASIL, 2017 p. 2).

2.1. Proposta Metodológica

Os cursos de LEM dos CCI têm como metodologia pedagógica a abordagem comunicativa. A proposta visa ao desenvolvimento da competência comunicativa e das habilidades linguísticas dos alunos para o favorecimento da promoção da cidadania crítica em LEMs, possibilitando-lhes o acesso à cultura, às linguagens e à qualificação profissional. Por ser uma instituição pública, tem, ao mesmo tempo, o objetivo de propiciar contextos de aprimoramento dos níveis de letramento na língua-alvo, sem desconsiderar o papel formativo e educacional do profissional de ensino de línguas estrangeiras. Daí a relevância do papel social dos cursos desenvolvidos nos Centros Cearenses de Idiomas. Dessa forma, a orientação pedagógica nos Centros Cearenses de Idiomas com base na abordagem comunicativa, propõe integração das quatro habilidades da língua, sendo elas: compreensão auditiva, compreensão leitora, produção oral e produção escrita.

Segundo Moor e Franco (2005)¹, estudos desenvolvidos por pesquisadores no Núcleo de Línguas Estrangeiras da UFPel têm demonstrado que essa integração deve ser baseada em textos autênticos, sejam orais ou escritos, e que os alunos devem ser incentivados a produzir textos, tendo situações cotidianas e rotineiras como elemento motivador, procurando sempre promover a comunicação entre professor/aluno e aluno/aluno.

A proposta dos Centros Cearenses de Idiomas, portanto, valoriza práticas socioculturais e linguísticas que privilegiam a construção dos saberes numa perspectiva crítico-transformadora, pautada na autonomia, na responsabilidade, no diálogo e no respeito. Proporcionar a aprendizagem de uma língua estrangeira é oferecer ao aprendiz a possibilidade de refletir sobre a sua própria cultura e sobre a cultura do outro. Ao entrar em contato com outras formas de expressão, o estudante pode contextualizar sua realidade, situá-la no âmbito das manifestações culturais do mundo e ampliar, assim, seu conhecimento de mundo.

2.2. Competências e Habilidades

A elaboração e a criação dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI), como já citado, fundamentou-se em princípios legais, epistemológicos e pedagógicos. Assim, do ponto de vista legal, esse projeto se baseia na LDB 9394/96 e nos PCNs para o Ensino Fundamental e Médio. De acordo com os PCNs,

A aprendizagem de Língua Estrangeira é uma possibilidade de aumentar a autopercepção do aluno como ser humano e como cidadão.

Por esse motivo, ela deve centrar-se no engajamento discursivo do aprendiz, ou seja, em sua capacidade de se engajar e engajar outros no discurso de modo a poder agir no mundo social.²

¹ Seminário Nacional sobre Linguagem e Ensino (2005). Anais. Tema: Produção oral na aula de LE em nível iniciante: o que é isso? Rio Grande do Sul, 2005. Acesso: http://www.leffa.pro.br/tela4/Textos/Textos/Anais/SENALE_IV/IV_SENALE/Anne_Moor_e_Feliciano_Franco.htm 2 BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.

A língua é um dos veículos responsáveis pela cultura e difusão de valores. O aprendizado de uma segunda língua, durante a formação escolar, proporciona ao aluno um maior envolvimento com conhecimentos de outros povos, outras culturas, outros valores, ampliando seus horizontes e possibilidades.

Em uma aprendizagem significativa, é necessário considerar os motivos pelos quais é importante conhecer uma ou mais línguas estrangeiras. Se em lugar de pensarmos unicamente nas habilidades linguísticas, pensarmos em competências a serem dominadas, talvez seja possível estabelecermos as razões que, de fato, justificam essa aprendizagem. Dessa forma, a competência comunicativa só poderá ser alcançada se forem desenvolvidas as demais competências que a integram:

- Saber distinguir as variantes linguísticas;
- Escolher o registro adequado à situação na qual se processa a comunicação;
- Escolher o vocábulo que melhor reflete a ideia que se pretende comunicar;
- Compreender de que forma determinada expressão pode ser interpretada em razão de aspectos sociais e/ou culturais;

- Compreender em que medida os enunciados refletem a forma de ser, pensar, agir e sentir de quem os produz;
- Utilizar os mecanismos de coerência e coesão na produção de Língua Estrangeira (oral e/ou escrita) em todos os textos referentes à produção e à recepção.

Segundo os PCNs do Ensino Médio, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas em LEM são:

- Representação e Comunicação:

- Escolher o registro adequado à situação na qual se processa a comunicação e vocábulo que melhor reflita a ideia que pretende comunicar;
- Utilizar mecanismos de coerência e de coesão na produção oral e/ou escrita;
- Utilizar as estratégias verbais e não-verbais para compensar as falhas, favorecer a efetiva comunicação e alcançar o efeito pretendido em situações de produção escrita e leitora;
- Conhecer e usar as Línguas Estrangeiras Modernas (LEMs) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.

- Investigação e compreensão:

- Compreender de que forma determinada expressão pode ser interpretada em razão de aspectos sociais e/ou culturais;
- Analisar os recursos expressivos da linguagem verbal, relacionando texto/contextos mediante a natureza, função, organização, estrutura, de acordo com as condições de produção/recepção (intenção, época, local, interlocutores participantes da criação e propagação de ideias, escolhas e tecnologias disponíveis).

- Contextualização sociocultural:

- Saber distinguir as variantes linguísticas;
- Compreender em que medida os enunciados refletem a forma de ser, pensar, agir e sentir de quem os produz.

As competências e habilidades dos PCNs elencadas acima dialogam com as do Quadro Comum Europeu (QCE), que incluem, além de habilidades linguísticas, aspectos culturais relacionados ao idioma e são utilizados como referência para os testes de proficiência e nivelamento, sendo considerada uma sólida referência de habilidade em LEM.



As habilidades do Quadro Comum Europeu (QCE) são divididas em seis níveis de proficiência, que vão do iniciante até o fluente, e guiam a classificação das competências dos aprendizes. O aluno que conclui os 06 (seis) módulos relativos à língua inglesa e à língua espanhola no CCI deve apresentar habilidades correspondentes ao B1, o que significa um falante independente, capaz de

compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e standardizada e os assuntos lhe são familiares. É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto. (Conselho da Europa, 2001)

Já os alunos concludentes dos 03 (três) módulos ofertados em língua francesa no CCI terão conhecimento básico da língua, equivalente ao A2, sendo, de modo geral,

consegue compreender frases e frequentemente usa expressões relacionadas com as áreas de relevância imediata. Consegue se comunicar em tarefas simples e rotineiras que requerem troca de informação simples e direta como assuntos do seu conhecimento. Consegue descrever aspectos simples do seu passado, ambiente imediato e áreas de necessidade imediata.

2.3. Avaliação, Recuperação Paralela e Certificação

2.3.1. Avaliação

Para cada módulo ofertado, os alunos serão avaliados em quatro habilidades: falar, ouvir, escrever e ler, tendo que alcançar média 6,0 (seis) para aprovação. Além disso, deverá apresentar frequência igual ou superior a 75%.

No processo de avaliação do desempenho do aluno, considerar-se-á a dimensão processual, formativa, contínua e sistemática, contemplando os aspectos quantitativos e qualitativos. Além disso, serão observados os seguintes critérios:

- A avaliação é um processo contínuo, cumulativo, abrangente e diagnóstico do desempenho do aluno;
- O resultado da verificação do rendimento escolar será expresso por meio de notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez);
- O rendimento da verificação da aprendizagem será computado e registrado semestralmente, considerando o alcance crescente dos marcos de aprendizagem e/ou competências e habilidades estabelecidas para o semestre;
- O resultado do rendimento escolar relativo a cada semestre será obtido através do somatório das provas realizadas no semestre e da avaliação formativa, sendo a média final semestral expressa em números inteiros de 0 a 10, com uma casa decimal e arredondamento de abaixo de 0,5 para menos e a partir de 0,5 para mais;
- A média final, correspondente ao semestre letivo, será obtida através da média aritmética das quatro avaliações realizadas e seu resultado será expresso em inteiros de 0 a 10, com uma casa decimal e arredondamento de abaixo de 0,5 para menos e a partir de 0,5 para mais;
- Para fins de aprovação, será considerada a média 6,0 (seis) no cômputo final;
- A média de aprovação será calculada da seguinte forma:

MÉDIAS (M) do semestre letivo:

$$M1 \text{ FINAL} = \frac{M1(P1) + M1(P2)}{2}$$

$$M2 \text{ FINAL} = \frac{M2(P1) + M2(P2)}{2}$$

PERÍODO 1 (P1)

$$M1 (P1) = \frac{N1 + N2}{2}$$

N1 - NOTAAVALIAÇÃO DE ESCRITA (0 a 10)
N2 - NOTA AVALIAÇÃO DE LEITURA – GRAMÁTICA/ INT. TEXTUAL/
VOCABULÁRIO (0 a 10)

$$M2 (P1) = \frac{N3 + N4}{2}$$

N3 - NOTAAVALIAÇÃO DE ORALIDADE (0 a 10)
N4 - NOTAAVALIAÇÃO DE AUDIÇÃO (0 a 10)

PERÍODO 2 (P2)

$$M1 (P2) = \frac{N1 + N2}{2}$$

N1 - NOTAAVALIAÇÃO DE ESCRITA (0 a 10)
N2 - NOTA AVALIAÇÃO DE LEITURA – GRAMÁTICA/ INT. TEXTUAL/
VOCABULÁRIO (0 a 10)

$$M2 (P2) = \frac{N3 + N4}{2}$$

N3 - NOTAAVALIAÇÃO DE ORALIDADE (0 a 10)
N4 - NOTAAVALIAÇÃO DE AUDIÇÃO (0 a 10)

Quadro explicativo nº 1.

Será concedida a oportunidade de realização de segunda chamada das provas realizadas, em situações especiais, ao aluno que faltar às verificações pré-determinadas pela instituição, desde que a falta seja por motivo de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, ou justificativa assinada pelo aluno, se maior de idade; pelo pai ou responsável, se menor de idade, ou, ainda, pela escola.

2.3.2. Recuperação Paralela

A recuperação paralela consiste em proporcionar aos sujeitos novas possibilidades de aprendizagem e de construção de conhecimento, que por algum motivo, não foi realizada pelo educando, e cabe retornar o ensino para que ele venha obtê-lo de forma satisfatória. Para tanto, visando à retomada desse ensino, buscam-se novas estratégias, recursos, metodologias e estratégias que permitam ainda que os alunos adquiram as competências necessárias e participem de uma comunidade de prática.

O artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) afirma caber às escolas prover meios para recuperação dos estudantes de melhor rendimento. Em outro artigo, ela aponta em um dos critérios a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelo ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos. O olhar atento do professor, as tarefas de sala, as atividades requisitadas para casa, além das avaliações, permite saber quem precisa de ajuda. O que não pode é deixar para realizar nos últimos dias que antecedem o término das atividades escolares uma recuperação de nota, que poderia ter sido realizada de forma contínua ao longo do semestre.

Tomando como referência esses aportes legais, entende-se que o projeto político-pedagógico precisa contemplar ações de recuperação contínua e paralela dos alunos. Para tanto, o PPP, bem como o Regimento Escolar deverá, obrigatoriamente, disciplinar os tempos e espaços de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, tal como determina a LDB, e prever a possibilidade de retomada

ou revisão de estudos para alunos com atraso escolar. Necessita ainda, assegurar tempos e espaços de reposição de conteúdos curriculares ao longo do semestre, aos alunos com frequência insuficiente, evitando, sempre que possível, a reprovação por faltas.

Abaixo, elencamos algumas ideias de como organizar a recuperação contínua e paralela daqueles alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem dos conteúdos ensinados. Conforme a realidade local e as condições materiais e estruturais, é possível selecionar apenas uma, ou ainda combinar ações articuladas, para que desta forma o trabalho a ser desenvolvido com os alunos seja potencializado.

1) Recuperação contínua e paralela – Monitoria Professor -Aluno:

Nesta monitoria, o professor dá atenção especial ao ritmo de aprendizagem do(s) aluno(s). Com o apoio da coordenação pedagógica, ele mapeia o(s) aluno(s) que terão atendimento. Sugere-se que sejam utilizadas atividades complementares sobre conteúdos específicos para reforçar o que já foi visto em sala ou antecipar aulas futuras – uma maneira de o aluno que precisa de apoio se preparar para atividades que serão propostas em classe. Destacamos que o olhar atento do professor às lições de casa e às atividades em sala, além das avaliações, permite saber quem precisa de ajuda. Juntamente com o coordenador pedagógico, o docente prepara atividades para serem feitas em casa, sempre com o devido acompanhamento e esclarecimento de dúvidas em sala de aula.

2) Recuperação contínua e paralela – Monitoria Aluno -aluno:

Pensando nesse modelo de ação, os próprios alunos atuam como monitores dos colegas com dificuldade de aprendizagem, prática que, além de eficiente, estimula a aprendizagem cooperativa. Compete aos coordenadores pedagógicos a organização de grupos de trabalho, estabelecendo horários de aulas de reforço, de forma que os monitores auxiliem os que ainda não conseguiram consolidar os conhecimentos necessários. Os monitores, por sua vez, necessitam de orientação e acompanhamento por parte do coordenador para que consigam ajudar os colegas. É primordial, ao longo dessas ações, que o professor realize avaliações periódicas, no sentido de monitorar os avanços dos alunos e propor novas ações, até que o mesmo tenha atingido os objetivos propostos.

Recomenda-se documentar todo o processo de recuperação contínua e paralela que foi oferecida para o aluno ao longo do semestre, haja vista que uma possível reprovação poderá implicar em solicitação de recurso por parte da família, e o fato de ter todo o processo documentado facilitará o trabalho da instituição.

Portanto, a ideia principal da proposta aqui apresentada é que a recuperação de estudos seja o foco do trabalho, tornando-se uma ação permanente de acompanhamento do rendimento educacional voltada àqueles alunos que necessitam de atenção individualizada para desenvolver habilidades não adquiridas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem.

2.3.3. Certificação

O aluno do CCI terá sua certificação garantida após a conclusão do curso ou ao final do módulo, caso não dê continuidade aos estudos. Caso seja o aluno oriundo de Eletivas, receberá certificação dupla - relativa ao CCI e à Eletiva da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) na qual está matriculado. Ressalta-se, contudo, que a certificação está condicionada à aprovação do aluno e à devolução dos livros didáticos, recebidos para acompanhamento dos estudos.

2.4. Conselho Escolar

O Conselho Escolar é um organismo colegiado que se caracteriza como mecanismo de participação da comunidade e de controle social da gestão escolar. Tendo por base os princípios da representatividade, proporcionalidade, paridade e temporalidade, o Conselho é formado pela

representação de todos os segmentos escolares. Com funções deliberativa, consultiva, normativa, fiscalizadora e avaliativa, ele contribui para garantir a gestão democrática nas escolas públicas. É importante considerar a efetiva participação dos conselhos escolares no acompanhamento dos indicadores de aprendizagem, na implementação de projetos que visem à melhoria do processo ensino-aprendizagem, bem como na definição de prioridades para o uso dos recursos financeiros, e na fiscalização de sua aplicabilidade no CCI.

O critério utilizado para a seleção dos membros pode ser o de eleição entre os segmentos. O mandato deve respeitar a regra mínima de 2 anos e no máximo 3 anos. Em relação à quantidade de membros, por segmento são indicados:

- Pais ou responsáveis: 2 membros e 2 suplentes;
- Estudantes: 2 membros e 2 suplentes;
- Funcionários: 1 membro e 1 suplente;
- Professores: 2 membros e 2 suplentes ;
- Núcleo Gestor: 1 membro e 1 suplente;
- Sociedade civil: 1 membro e 1 suplente (não obrigatório).

2.5. Inclusão

Pensar em Inclusão no CCI é algo necessário e coerente com a proposta de Equidade e Participação, presentes nos valores assumidos. Atualmente, a realidade exige uma prática pedagógica que assuma uma abordagem humanística, democrática, dinâmica e flexível. A prática pedagógica inclusiva deve integrar e agregar o corpo estudantil, inserindo-os no contexto do CCI, não apenas observando sua diversidade, mas respeitando-a e acolhendo-a.

Uma prática educativa verdadeiramente inclusiva promove amplo e constante debate acerca do quão diverso é seu universo e combate posturas de preconceito e condutas discriminatórias. Faz-se necessária, portanto, uma adaptação dos CCIs a fim de dar suporte às demandas juvenis, além de enfatizar práticas integrativas positivas, dar apoio às dificuldades e escuta qualificada de alunos, professores e pais, e ressaltar uma prática pedagógica centrada no discente e em suas especificidades.

Em um espaço no qual são estudadas línguas diversas, sob a concepção de instrumento de cultura de um povo, a aplicação de um conceito de prática pedagógica inclusiva a partir da discussão de diversidade é coerente, necessária e atual.

3. CARACTERIZAÇÃO

Considerando as Diretrizes Pedagógicas dos CCI, foi estabelecido um padrão de estrutura mínimo visando a plena efetivação da sua proposta pedagógica.

A seguir, serão apresentadas as estruturas física, acadêmica e das equipes, bem como o material didático e o público participante.

3.1. Estruturas Física, Acadêmica e das Equipes

• Física

Ambientes	Quantidade mínima	Equipamentos
Sala de aula	1	Televisão, carteiras, mesa do professor, quadro branco
Sala de leitura	1	20 (vinte) notebooks e 02 (dois) data shows
Sala da direção e coordenação	1	02 (dois) computadores de mesa e 02 (duas) mesas com cadeiras.

Sala dos professores	1	Armário, mesa, cadeiras e geláguia
Recepção	1	Computador de mesa e mesa com cadeira
Secretaria	1	Computador de mesa, impressora e mesa com cadeira

• Acadêmica

De acordo com o Art. 3º da Lei 16.455: "Os cursos de Línguas Estrangeiras Modernas, ofertados pelos Centros Cearenses de Idiomas, se guiarão pelas seguintes diretrizes":

I - serão organizados em módulos de estudo, podendo ser certificada a conclusão de cada módulo ou de um conjunto de módulos;

II - a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, periodicamente, deverão ser informados à escola em que os estudantes estão matriculados para que se faça o acompanhamento compartilhado.

Desse modo, os cursos serão organizados em 06 (seis) módulos de estudo, presenciais e/ou EaD, podendo ser certificada a conclusão de cada módulo ou de um conjunto de módulos, distribuídos semestralmente, nos três turnos de funcionamento do CCI, em turmas de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos, conforme tabela a seguir.

Módulo	Carga horária
I	60 horas
II	60 horas
III	60 horas
IV	60 horas
V	60 horas
VI	60 horas
Total	360 horas

As aulas acontecem uma ou duas vezes por semana, com duração 1,5h/a cada, quando duas vezes por semana, e 3h/a, quando uma vez por semana.

• Equipes

O quadro de profissionais dos CCI é formado pela equipe: Núcleo Gestor, Docente e Administrativa, conforme o quadro abaixo:

Núcleo Gestor	Administrativo	Equipe Docente
Diretor Escolar	Secretário	Professores de LEM da rede pública estadual de ensino e professores temporários de LEM
Coordenador Escolar	Auxiliar de Serviços Gerais	

Cumpra esclarecer que, de acordo com o Art. 6º da Lei:

As atividades de docência, direção, coordenação e assessoramento pedagógico nos Centros Cearenses de Idiomas constituem funções de magistério, na forma do §2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006.

No caso dos CCI não localizados em centros comerciais, poderá ser ampliada a estrutura física e de equipes, conforme seja necessário.

3.2. Material Didático

O CCI utiliza como material didático livros e cadernos de exercícios de LEM, laboratório móvel e de mídias, além de viabilizar recursos diversos, que façam parte da metodologia do professor. É possível, também, a possibilidade da produção e/ou contratação de direitos de material didático estruturado.

Ressalta-se que os livros e cadernos de exercícios, ofertados gratuitamente a cada aluno para que o mesmo faça uso em seus estudos no CCI, devem ser devolvidos ao final do período correspondente ao módulo cursado.

4. FUNCIONAMENTO

Os CCIs oferecem cursos modulares de línguas estrangeiras modernas nos períodos da manhã, da tarde e da noite para alunos regularmente matriculados no Ensino Médio e destinam uma quantidade de vagas determinadas para professores da rede estadual.

Há oferta e seleção diferenciadas a alunos iniciantes, alunos com prévio conhecimento da língua estrangeira, alunos oriundos de EEMTI e aos professores da rede pública estadual.

Para seu pleno e eficiente funcionamento, os CCI contam com equipe docente e equipe gestora, além do apoio técnico da CREDE/SEFOR e da Coordenadoria de Educação em Tempo Integral e Educação Complementar (COETI/SEDUC).

Ressalta-se, assim, a importância e a necessidade do planejamento integrado e do alinhamento de calendário entre CCI, CREDE/SEFOR e Escolas, uma vez que todas essas instituições fazem parte de um todo cujo objetivo único é oferecer ao aluno uma educação qualitativa e inclusiva.

4.1. Oferta

Cabe à equipe gestora do CCI apresentar os dados relacionados às taxas de aprovação, reprovação e abandono do semestre anterior para que a CREDE/SEFOR aprecie e distribua as vagas por unidade escolar, bem como viabilize a abertura de novas turmas, conforme os resultados apresentados.

Cabe aos orientadores CEDEA e de CREDE/SEFOR a disponibilização da quantidade de vagas de módulo I, por escola, e o cadastro das mesmas no SIGE CCI.

Cabe às CREDE/SEFOR, junto ao núcleo gestor de cada CCI, responsabilizar-se pela oferta e distribuição do número de vagas dos alunos por escolas, nos idiomas disponibilizados, considerando a matrícula e os horários contemplados. Ao ter acesso ao número de vagas disponibilizado, o núcleo gestor da escola seleciona os alunos que, de acordo com seus interesses, elegem a língua estrangeira que pretendem cursar.

Sugere-se os seguintes critérios, a serem utilizados pelas escolas, para a seleção dos alunos que desejam ingressar no módulo I:

1. Selecionar os alunos através dos rendimentos da área de Linguagens e Códigos e da frequência na escola;
2. Entrevistar os alunos selecionados e avaliar o interesse, a disponibilidade e a acessibilidade dos mesmos em relação aos CCI.

4.1.1. Oferta por Eletivas EEMTI

As matrículas dos alunos de eletivas, oriundos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), devem ser direcionadas pela escola nos módulos iniciais do idioma escolhido, e de acordo com a disponibilidade de vagas no CCI. Caso o aluno opte por ingressar em um módulo não inicial, o CCI

realizará teste de nível, a fim de assegurar a capacidade deste no acompanhamento das aulas.

Uma vez matriculado no módulo, o aluno estará regularmente vinculado ao CCI e à EEMTI. O CCI repassará à escola todas as informações inerentes ao horário das aulas, frequência e rendimento do aluno. Assim, em uma eventual desistência do módulo do CCI, por parte do aluno, este também estará desligado da Eletiva na EEMTI. Em contrapartida, ao ser aprovado no módulo, receberá certificação dupla de ambas as instituições.

4.2. Seleção

Haverá seleção para o CCI quando o aluno pretender ingressar em um módulo que não seja o inicial. Para assegurar o efetivo acompanhamento das aulas, serão sistematicamente aplicados testes de nível, preferencialmente até o módulo IV.

Para os referidos testes, cada CCI poderá avaliar as quatro habilidades - leitura, escrita, oralidade e audição ou apenas as habilidades obrigatórias de avaliação: leitura e escrita. Avaliações de produção e compreensão oral tornam-se, portanto, facultativas para os testes de nível.

A avaliação de leitura e escrita devem abranger compreensão e interpretação de textos na língua estrangeira pretendida, bem como gramática e vocabulário inerentes ao nível requisitado.

4.2.1. Alunos

Para ingresso nos Centros Cearenses de Idiomas, faz-se necessário que o aluno esteja regularmente matriculado no Ensino Médio e com frequência regular. Os alunos que tiverem melhor desempenho acadêmico no ano corrente ou no ano letivo imediatamente anterior e que demonstre interesse em línguas serão convidados a estudar um dos idiomas dos CCI, de acordo com a planilha de ofertas enviadas às escolas e acompanhadas pelo núcleo gestor dos CCI. No caso de não haver interesse por parte dos alunos das 1ª séries do Ensino Médio, até que as vagas sejam supridas, os alunos das 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, nesta ordem, devem ser convidados a participar dos cursos.

4.2.2. Professores Cursistas

Os CCI também oferecem 1 turma de Inglês com 25 vagas, por unidade, para os professores da rede estadual de ensino, possibilitando uma formação continuada para os mesmos.

Para ingressar em um CCI, o professor deve se apresentar na unidade vinculada a escola que ele trabalha e apresentar comprovante de vínculo com a rede estadual de ensino do Ceará, além de documento de identificação. Em caso de lotação do número de vagas, será obedecida a seguinte ordem de contemplação, de acordo com o Regimento Institucional do CCI:

- 1 - Professores efetivos da rede estadual e em regência de classe;
- 2 - Professores efetivos da rede estadual e lotados nos ambientes de aprendizagem (LEI, LEC e Multimeios);
- 3 - Professores contratados em regime de/por tempo determinado da rede estadual e em regência de classe;
- 4 - Professores contratados em regime de/por tempo determinado da rede estadual e lotados em ambientes de aprendizagem (LEI, LEC e Multimeios);
- 5 - Professores que estejam lotados em cargo de gestão escolar;
- 6 - Professores lotados na SEDUC/CREDE/SEFOR.

Caso ocorra empate entre professores que se enquadram no mesmo caso de lotação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - professor com maior tempo de serviço público estadual;
- II – professor com maior tempo no nível/referência na carreira;
- III – professor com maior idade.

4.3. Equipe Administrativa

Os componentes da equipe gestora como Diretor(a) e Coordenador(a), secretários(as) e demais profissionais devem obedecer à legislação específica da categoria e as regras internas relacionadas ao Estado do Ceará em termos de cargo comissionado, contratação de pessoal terceirizado pelas leis do trabalho vigentes, organizados e descritos pela Secretaria da Educação do Ceará.

Assim, a contratação e/ou nomeação de diretores, de coordenadores, com quadro formado por pessoal da Secretaria da Educação do Ceará, via seleção pública, e secretários obedecem às regras de cargo comissionado.

A contratação de pessoal como vigilante, auxiliar de serviço e outros profissionais destinados à preservação e à manutenção do CCI via contrato de terceirizados, conforme regras da SEDUC-CE, atendem às regras de contratação desses serviços nas leis que regem o trabalho de cada categoria.

Os horários de expediente devem obedecer os horários de funcionamento de cada unidade do CCI.

4.3.1. Núcleo Gestor

O núcleo gestor do CCI é composto por um(a) Diretor(a), um(a) Coordenador(a) e um(a) secretário(a). Segundo a Lei de Criação do CCI, o provimento dos cargos em comissão do Núcleo Gestor dos Centros Cearenses de Idiomas serão de livre nomeação e exoneração, não estando sujeitos ao que estabelece a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004 .

Todas as designações dos cargos encontram-se determinadas no Regimento Institucional do CCI.

4.3.2. Equipe Docente

A equipe docente dos Centros Cearenses de Idiomas será constituída por professores da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. A equipe a que se refere o caput poderá ser composta por professores contratados na forma prevista na Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. Art. 5º Para constituição das equipes docentes dos Centros Cearenses de Idiomas, a Secretaria da Educação realizará processo seletivo simplificado entre os professores interessados, na forma do art. 4º desta Lei, por meio de aula prática e comprovação de experiência, para aferir competências condizentes com os cursos ofertados.

Para o pessoal do corpo docente, em respeito à legislação que rege a formação do pessoal de Letras e a LDB, a exigência mínima para a docência no CCI é a Licenciatura Plena nas línguas estrangeiras oferecidas pelas unidades, descritas no item dois (2) e subitem 5.8 deste documento.

Essa é a formação mínima que deve ter o corpo docente de sala de aula, mesmo em caso de notório saber, pois na lei é exigido formação complementar nas disciplinas para o exercício da profissão na área de atuação. Assim, respeitada a outorga dada aos licenciados em Letras, considerar-se-á a possibilidade do uso de profissionais de notório saber, a exigência do Art. 61 como segue.

Art.61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:
I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

.....
IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação. (BRASIL, 2017 p. 2).

4.4. Matrícula

diversos motivos já constatados por pesquisas em Linguística e Linguística Aplicada.

Mesmo assim, observa-se o crescimento na busca por novos formatos de lecionar a língua estrangeira na educação básica. Essa é uma realidade vista em escolas que aprimoram o uso de novas práticas e o uso dos mais diversos instrumentos tecnológicos, como mídias e computadores, para o desenvolvimento da aprendizagem. Nesse contexto, a inter-relação de novas ideias vivenciadas por práticas pedagógicas que vislumbram o domínio de uma língua estrangeira de maneira efetiva aparecem e se mantêm vivas em sentido lato.

Para tanto, é importante pensar e tornar real a formação continuada para todos os profissionais que atuam no CCI. Essa é uma medida fundamental na proposta, pois obedece aos preceitos de formação dos professores da Educação Básica na atualidade, principalmente verificado nos programas de formação inicial e continuada proposto pelo Ministério da Educação por meio da CAPES.

Atualmente, por exemplo, as experiências classificadas como exitosas dos diversos centros de línguas do país, em relação ao domínio de línguas estrangeiras por parte de seus alunos, corroboram para uso de meios que inserem membros da sociedade em contextos socioculturais diversos, prezando pela inclusão social de pessoas que por motivo qualquer, antes, eram postas à margem das riquezas oferecidas ao não se ingressar em um curso de línguas e suas possibilidades de crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional.

Em sentido geral, entendemos que a criação de um centro de idiomas no estado passa a ser não mais uma opção, mas uma necessidade urgente. Mais ainda pelas possibilidades de inclusão dos alunos da escola pública estadual. Os estudos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEMs) devem contemplar os contextos locais, regionais, nacionais e transnacionais por meio de práticas que fomentem a interação, a comunicação e a qualificação, caracterizando-se também como ato de consolidação dos artigos 3º, 4º, 5º e 9º da Lei n.13.415 de 2017 (BRASIL, 2017) e objetivando a sua formação cidadã vinculado à prática social e à inclusão no trabalho.

Somado a isso, a criação e o funcionamento do CCI são importantes para o desenvolvimento do estado do Ceará, não apenas como modelo de capacitação dos alunos de escola pública do estado, no que se refere a sua competência comunicativa, mas também como escopo de desenvolvimento do polo turístico cearense. Além disso, nossa economia está cada vez mais voltada para as relações com países no exterior, haja vista as relações comerciais estabelecidas entre o nosso estado e as empresas estrangeiras que se fortaleceram, principalmente após a instalação do Porto do Pecém e as novas linhas de tráfego aéreo firmadas entre nações.

Nesse ínterim, o projeto CCI se insere como aporte para o desenvolvimento da aprendizagem de competências, de habilidades e de capacidades que incluem a Língua Estrangeira Moderna (LEM), a educação e o trabalho com possibilidades de projetos direcionados para a realidade do estado. Essas importantes atitudes corroboram com os objetivos estabelecidos para o Ensino Médio, além da oferta de educação continuada para os o desenvolvimento profissional dos professores da rede estadual de ensino.

Sendo o Ensino Médio um direito social de cada pessoa, é dever do Estado na sua oferta pública e gratuita a todos, a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental. A fim de possibilitar o prosseguimento de estudos, nasce o CCI, com o desejo de ofertar realmente o ensino e a aprendizagem efetiva de língua estrangeira para os estudantes da escola pública, e relacionando-a à inserção ao trabalho e à cidadania do educando, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.

Com isso, a visão do CCI é de que o ensino de línguas estrangeiras deve ser democratizado e relacionado com a realidade do aluno e do professor cearense. Considera-se a aprendizagem de línguas estrangeiras como elemento essencial para a formação integral do indivíduo inserido no mundo globalizado. O ensino de LEM oportuniza o acesso ao patrimônio cultural da humanidade. A língua estrangeira permite que o indivíduo tenha acesso integral a esses bens culturais, como costumes, filosofia, literatura, tecnologia, informação e instrumentalização com vistas à inserção em práticas profissionais que necessitam da LEM.

A matrícula, para o módulo I do curso, ficará sob a responsabilidade da escola de origem do aluno. Da mesma forma, dar-se-á a distribuição das vagas destinadas a professores. A instituição escolar deverá realizar todos os cadastros necessários para a efetivação da matrícula do aluno no SIGE CCI. Para os demais módulos, a matrícula se dará após aprovação em teste de nível. É de responsabilidade do núcleo gestor de cada CCI receber os documentos necessários dos alunos no ato da matrícula, e conferir se os alunos estão matriculados em escolas conveniadas a cada unidade de CCI.

5. PLANO DE AÇÃO

5.1. Objetivo Geral

Desenvolver as competências e habilidades linguísticas que favoreçam a comunicação fluente nas Línguas Estrangeiras Modernas (LEM) para o acesso à cultura, à língua e à qualificação profissional inicial ou continuada.

5.2. Objetivos específicos

- Desenvolver a competência comunicativa e as habilidades linguísticas dos alunos, que favoreçam a promoção da cidadania crítica em Línguas Estrangeiras Modernas, possibilitando-lhes o acesso à cultura, às linguagens e à qualificação profissional;
- Oferecer um ambiente pedagógico multicultural, trabalhando com módulos de ensino e aprendizagem das LEMs;
- Promover interações entre as culturas – materna e estrangeira – e entre os sujeitos;
- Promover o aprimoramento e a proficiência das competências e habilidades de produção e compreensão linguísticas;
- Desenvolver os multiletramentos em LEMs com adequação às práticas de ensino e de aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento, principalmente no que diz respeito ao repertório sociocultural do estudante alinhado às Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) e as demais áreas do mundo do trabalho, do entretenimento e do lazer;
- Ofertar o ensino de línguas estrangeiras contribuindo para a formação integral do aprendiz, respeitando seus objetivos relacionados à sua educação, suas escolhas linguísticas, sua cidadania e sua inclusão profissional em relação ao uso das LEMs;
- Habilitar e capacitar alunos e professores do Ensino Médio em LEMs (Inglês, Espanhol e Francês) para o alcance de competências gramaticais, discursivas, estratégicas, sociolinguísticas e críticas.

5.3. Justificativa

A criação, a fundação, a estruturação e o funcionamento do CCI oferecem condições para que os alunos da rede pública de ensino possam tomar posse da aprendizagem de uma língua estrangeira de forma integrada. Esse estudo se dará por meio de novas ferramentas e práticas pedagógicas desenvolvidas para a aquisição não apenas de competências e habilidades cognitivas, mas também de uma formação que atenda os aspectos socioemocionais, o que, tradicionalmente, não são contemplados com ênfase nos estudos de língua estrangeira na escola regular.

Embora fora dos muros da escola em que estude, o aluno, pertencente à abordagem pedagógica do Centro Cearense de Idiomas, terá atrelado ao seu currículo regular, proposto pela sua instituição em conformidade com o ensino médio inovador, a perspectiva de que o domínio da língua estrangeira a ser apreendida seja realmente alcançado. Desafortunadamente, ao longo dos anos, os estudos sobre línguas estrangeiras foram pautados fortemente sob a perspectiva formal e sistemática, sustentada sob o prisma tradicional dos materiais didáticos e das condições estruturais do funcionamento escolar, como bem observa Moita Lopes (1996).

Não se esquecendo, obviamente, de que o aluno, como cidadão em um mundo globalizado, deve ser capaz de lidar com atividades linguísticas relacionadas à língua como um instrumento de desenvolvimento sociocultural, como norteiam as Orientações Curriculares Nacionais e os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, ainda em voga após a Lei n.13.415 de 2017, pelo menos até a conclusão das BNCCs. Entretanto, essa realidade ainda destoa de nossas escolas regulares por

O CCI chega oferecendo opções de aquisição de três línguas estrangeiras como componente curricular, trazendo ao aprendiz a possibilidade de acesso à cultura e ao aprendizado pautado não como método instrumental, mas como processo de interação social estabelecido por meio de práticas letradas desenvolvidas nos eventos comunicativos.

Nesse sentido, o CCI oferece a complementação dos estudos realizados como forma de atrelamento entre conhecimentos por meio do vínculo estabelecido entre escolas e CCI.

Essa iniciativa aborda o aprendizado de línguas estrangeiras sob o prisma da comunicação através da participação integral do aluno, enquanto sujeito crítico, nos processos que envolvem a educação e o trabalho, tendo como foco seus projetos pessoais e objetivos para a melhoria dos espaços sociais que ele ocupa.

Portanto, as premissas principais atrelam o ensino-aprendizagem de língua estrangeira do CCI à escola de ensino médio e à formação continuada dos professores da rede estadual. Isso atende às premissas já discutidas anteriormente, observando as oportunidades de desenvolvimento cultural, educacional e econômico do Estado do Ceará. O projeto, a criação e a fundação do CCI se justificam porque se encaixam na busca de desenvolvimento humano do nosso povo por meio do ensino, da aprendizagem e do domínio de Línguas Estrangeiras Modernas (LEMs) com foco na inclusão linguística, no trabalho e em práticas educacionais inclusivas, tanto para o aluno quanto para o professor.

Assim, o CCI vem servir de referência no que diz respeito ao uso efetivo das línguas estrangeiras, à sua aprendizagem, à cultura universal e à língua dos países cujos idiomas serão ensinados e aprendidos, em busca da formação integral do estudante cearense da escola de ensino médio.

5.4. Plano de Trabalho

Para melhorar a aprendizagem e o ensino das LEM no Ensino Médio, propomos como ações:

- Realização da Feira das Nações;
- Elaboração de projetos interdisciplinares: Turismo, Hotelaria, Transporte, Gastronomia e Restaurantes;
- Organização de grupos de intercâmbio;
- Criação de grupos de aperfeiçoamento (células de aprendizagem cooperativa) dos idiomas no CCI e/ou na comunidade local;
- Realização de Círculos de Leitura;
- Datas comemorativas relacionadas aos idiomas estudados;
- Festival de Talentos;
- Participação em eventos nacionais e internacionais (alunos e professores);
Oferta de seminários, minicursos e oficinas;
- Oferta de cursos, oficinas e minicursos para professores de LEM;
- Organização de dados sobre o ensino e a aprendizagem da LEM nos CCIs.

5.5. Resultados esperados

O desenvolvimento dos estudantes das escolas públicas do Estado do Ceará a partir de uma abordagem comunicativa das LEMs, para que ele seja capaz de usá-las de forma independente nas mais diversas situações de fala, de escuta, de leitura e de escrita. Logo, o resultado maior esperado é a proficiência básica ou intermediária nas quatro habilidades vistas no ensino e aprendizagem das LEMs.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aprendizagem de uma língua estrangeira moderna é de suma importância na sociedade atual, já que, através dela, torna-se possível o contato com diversas culturas, possibilitando ao aluno a construção de novos conhecimentos.

Partindo desse pressuposto, os Centros Cearenses de Idiomas buscam oferecer aos estudantes da rede estadual de ensino o aporte necessário para que sejam cidadãos do mundo, sujeitos conscientes e participativos na realidade que os cerca, capazes de participar das diversas esferas sociais nas quais se encontram inseridos.

Espera-se que este documento, construído coletivamente por representações de todos os segmentos que compõem os Centros Cearenses de Idiomas (CCI), possa auxiliar na organização e no gerenciamento do trabalho realizado nos diversos CCI, espalhados pela capital e interior do estado do Ceará, sem deixar de considerar, certamente, as especificidades e as diferentes realidades enfrentadas por cada unidade.

É importante enfatizar, ainda, a importância do CCI no cenário da educação estadual e, quiçá, nacional. Trata-se de uma iniciativa vanguardista, embora não inédita, no país, que permite aos alunos de escolas públicas o acesso a um ensino de qualidade de idiomas, de forma complementar ao que ele já aprende na escola.

Nesse sentido, os alunos da rede pública estadual de ensino, através dos CCI, têm a oportunidade de adquirir conhecimentos linguísticos e culturais de inglês, espanhol e francês, que certamente ampliarão as possibilidades de um futuro pessoal e profissional inclusivo e bem mais promissor.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) . Língua Estrangeira. Ensino Médio. Brasília. MEC/SEF.1998.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96 , de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

CEARÁ. Secretaria da Educação. Regimento Institucional do Centro Cearense de Idiomas. SEDUC, Fortaleza,CE, 2020.

CEARÁ. Lei nº 16.455 , de 19 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a criação dos Centros Cearenses de Idiomas. Diário Oficial. Fortaleza, CE.

CONSELHO DA EUROPA. Quadro comum europeu de referência para as línguas: aprendizagem, ensino, avaliação. Edição portuguesa. Porto: Edições Asa, 2001. Disponível em: http://area.dge.mec.pt/gramatica/Quadro_Europeu_total.pdf . Acesso em: 10/12/2020.

Entenda seu nível: quadro europeu comum de referência para línguas. Bra'ziw! Intercâmbios e viagens. Disponível em: <http://www.braziw.com.br/Conteudo/121/apresentacao-entenda-o-seu-nivel>. Acesso em: 11/12/2020.

MOITA LOPES, L. P. Afinal, o que é lingüística aplicada . In: Moita Lopes, L. P. Oficina de lingüística aplicada . Campinas: Mercado de Letras, 1996.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação



CCI
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS